



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 027/2005  
**DE LEI**

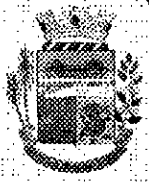
**Autor** KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

**Assunto** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR CRECHE, E DÁ OUTRAS  
INDÊNCIAS." (REFORMAR DA CRECHE DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO.)

Apresentado em 07 de Abril de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 19 de Abril de 2005

lo o autógrafo em 19 de Abril de 2005  
Sanção sob protocolo em 19 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 051/2005  
tado em      de      de       
gado em      de      de       
'arcial em      de      de       
Total em      de      de       
ado em      de      de       
ção n.º       
ido em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 25 / 02 / 2005

N.º 027 L.º 03 Fls. 03

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar creche,  
e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar creche do bairro  
São Sebastião , no bairro do São Sebastião, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
VEREADOR**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 07/04/2005

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

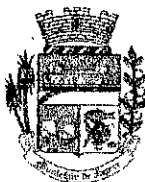
Em 14/04/2005

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 19/04/2005

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 027 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
cuja ementa é " AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A REFORMAR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

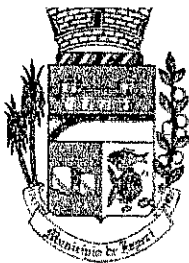
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto Nº 027 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A REFORMAR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar creche,  
e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar creche do bairro  
São Sebastião , no bairro do São Sebastião, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

**Japeri, 19 de Abril de 2005.**

*José Alves do Espírito Santo*  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**